



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, BOA VISTA, RECIFE - PERNAMBUCO, CEP: 50.050-908.

Substitui o art. 18 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 1º Substitua-se o art. 18 da Lei Orgânica do Município do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. No período de recesso, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente ou de interesse público relevante, por iniciativa:

I - do Prefeito;

II - do Presidente da Câmara Municipal;

III - da maioria absoluta dos Vereadores; e

IV - popular, de 1% (um por cento) dos eleitores alistados no Município, obedecido o disposto no § 1º do art. 30.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias, não serão tratadas matérias estranhas às que motivaram sua convocação, exceto na vigência das seguintes situações:

I - Estado de Defesa;

II - Estado de Sítio;

III - Calamidade Pública; e

IV - Intervenção.” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, BOA VISTA, RECIFE - PERNAMBUCO, CEP: 50.050-908.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA

2º Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM

3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR

2º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, BOA VISTA, RECIFE - PERNAMBUCO, CEP: 50.050-908.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta objetiva alterar a Lei Orgânica do Município do Recife para dispensar a aprovação de maioria absoluta do Colegiado da Câmara no caso de convocação extraordinária nos períodos de recesso parlamentar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para aprovação da Proposta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA

2º Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM

3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR

2º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

